ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.791 de 1º de setembro de 2006.

Altera as finalidades do art. 1º da Lei 2.783 de 21 de julho de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I;

Art. 1º Fica alterada as finalidades constantes do art. 1º da Lei 2.783 de 21 de julho de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.1º**.....
.....
.....
....., aquisição de material de construção e pagamento de Mão de Obra, (prestação de serviços de autônomos ou empresas) empregada na ampliação da Creche Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 1º de setembro de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal